



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº: 1640 / 17
Fls. 01
Resp: _____

LIDO EM SESSÃO DE 11/04/17
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

MENSAGEM Nº 31/2017

Nº do Processo: 1640/2017 Data: 10/04/2017
Projeto de Lei n.º 72/2017
Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica. Mens. 31/17)

Presidente

PROJETO DE LEI

Nº 72 / 17

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluído projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica".

A medida oriunda das C.I.s nºs 30/17 e 32/17-DF/SF, juntadas ao expediente administrativo nº 11.080/16-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar até a importância de **R\$7.537.500,00** (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), que será destinado a complementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Vencimentos e Vantagens – Pessoal" e "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

A cobertura do referido crédito está fundamentada no excesso de arrecadação do presente exercício e através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 10 de abril de 2017.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

IN LIBERTATE LABOR

Ao
Excelentíssimo Senhor
Israel Scupenaro
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.537.500,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) destinado as seguintes dotações do orçamento

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.01	Gabinete do Secretário
1030201132.134/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 3.000.000,00
	Subtotal.....R\$ 3.000.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.13.01	Gabinete do Secretário
1236101192.137/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
	Subtotal.....R\$ 1.000.000,00
02.18.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.18.01	Gabinete do Secretário
0412201272.062/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 37.500,00
	Subtotal.....R\$ 37.500,00



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 1690 / 22
 Proc. N°:
 Fls. 04
 Resp:

02.21.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01 Gabinete do Secretário

1545201082.068/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.500.000,00
Subtotal.....	R\$ 3.500.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 7.537.500,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado na seguinte conformidade:

- I. R\$ 4.037.500,00: através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 Fundo Municipal de Saúde

1030201142.152/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000.000,00
Subtotal.....	R\$ 3.000.000,00

02.13.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.13.01 Gabinete do Secretário

1236401212.101/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000.000,00
Subtotal.....	R\$ 1.000.000,00

02.18.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.18.01 Gabinete do Secretário

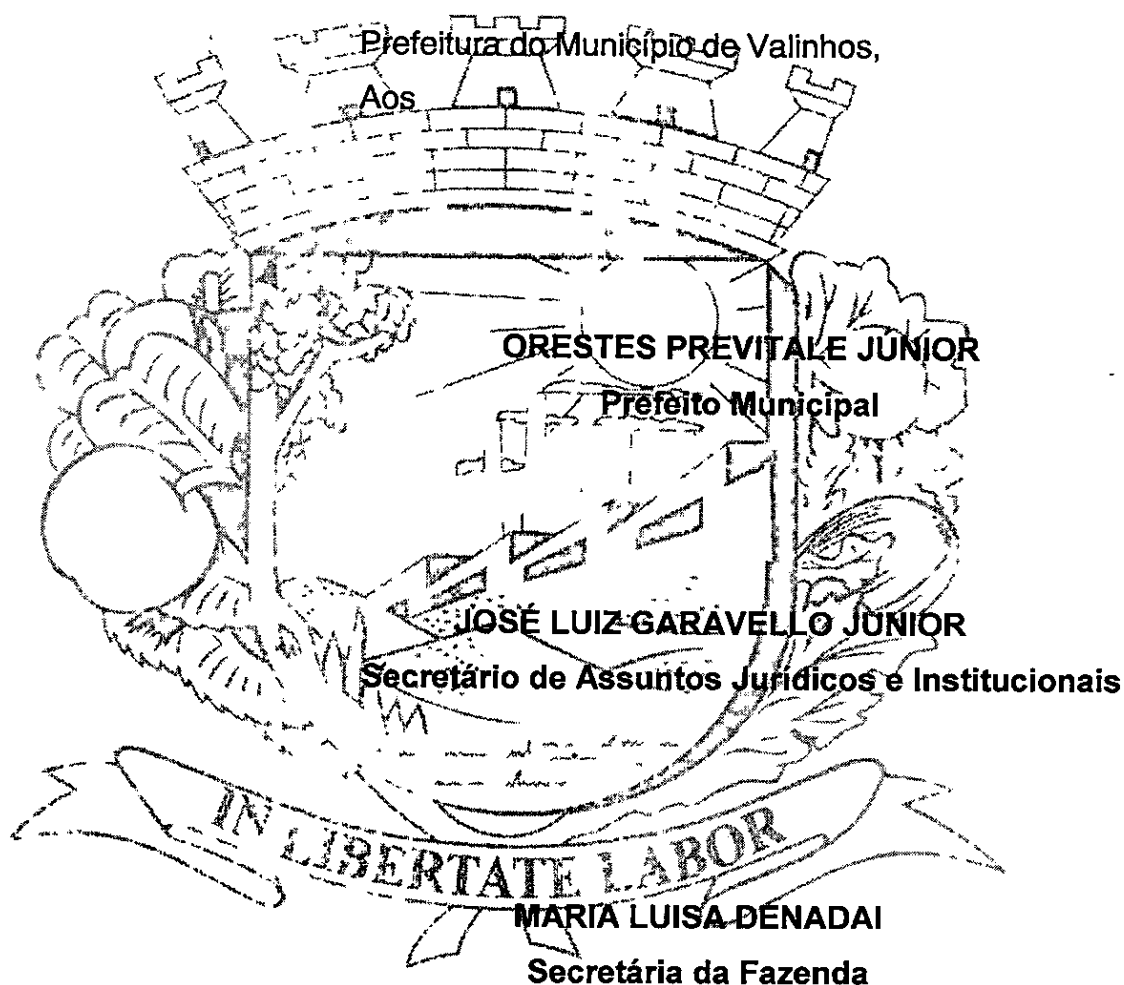
0412201272.141/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....	R\$ 37.500,00
Subtotal.....	R\$ 37.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.037.500,00



- II. R\$ 3.500.000,00: através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Proc. Nº _____
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 11/04/17

Comissão de Justiça e Redação

Israel Scupenaro
Presidente

Parecer à URGÊNCIA do Projeto de Lei nº 72/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.537.500,00. (Mens. 31/17)

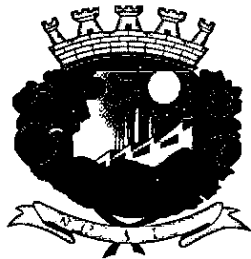
DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 11 de abril de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à **urgência**, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____

_____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 11, 04, 17

C.M.V.
Proc. Nº 1640, 17
Fls. 02
Resp. _____

Comissão de Justiça e Redação

PRESIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 72/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.537.500,00. (Mens. 31/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS		
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalunga	(X)	()

Valinhos, 11 de abril de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 1640, 1º
Fls. 008
Resp. 02

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 11/04/17

Comissão de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE
Israel Soupenara
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 72/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.537.500,00. (Mens. 31/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Franklin Duarte	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Kiko Beloni	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 11 de abril de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____

_____)



C.M.V.
Proc. Nº 1640 14
Fls. 029
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 11, 04, 17

PRESIDENTE

[Signature]
Israel Soupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 11, 04, 17
*Providencie-se e em seguida arquivar-se.

[Signature]
Israel Soupenaro
Presidente

Segue autôgrafa nº 33/17

[Signature]
Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo